



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA**

EDITAL N.16/2021 CARAZINHO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO, DIRETOR DE PROMOTORIA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

I - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça de Carazinho**, conforme anexo I.

II – DIVULGAR informações referentes à realização da Prova, conforme segue:

- a) Data: 23/9/2021, quinta-feira
- b) Local: Sede da Promotoria de Justiça de Carazinho (Rua Bento Gonçalves, 175, Centro, em Carazinho/RS)
- c) Horário de Realização: 14 horas**
- d) Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

III – RESSALTAR que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *ipod*, *ipad* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.]

Carazinho, 21 de setembro de 2021.

PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO,
Promotor de Justiça Diretor das Promotorias de Justiça de Carazinho
Responsável pelo Processo Seletivo

PUBLICADO EM 21/9/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Turno de estágio a que concorre
Lucas Xavier Vier	01	Manhã e tarde

*** Conforme item 11.3 “Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital em que se verificou a inconformidade, devendo ser apresentado com a respectivas razões.”**